DECRETO N. 3.218, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Declara a nulidade do Decreto Municipal n. 3.193, de 31 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a declaração de nulidade formalizada pelo Decreto Municipal n. 3.193, de 31 de julho de 2019, não expressou a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social como um todo, logo, não consolidada mediante resolução, conforme exposto pelo Presidente do CMAS no Ofício n. 20/2019, juntado aos autos do processo administrativo n. 9835/17-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO** nulo o Decreto Municipal n. 3.193, de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de setembro de 2019. (PA n. 9835/17-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município